



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

## Anexo I - Termo de Referência (TR)

| I. DADOS GERAIS                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                 |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº PROCESSO                         | 1120/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                 |
| MODALIDADE                          | pregão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                 |
| FINALIDADE                          | fornecimento e prestação de serviço associado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                 |
| Nº PROCEDIMENTO                     | /2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                 |
| CARACTERISTICA                      | Tradicional (Contrato)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                 |
| OBJETO                              | Fornecimento e instalação de conjunto de carregador frontal com concha, joystick de comando e mão de obra técnica, devidamente compatível com o trator YTO EX 854 Cabinado                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                 |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO              | Menor preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO                | R\$ 65.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                 |
| PRAZO DE PAGAMENTO                  | 30 dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                 |
| GARANTIA DE EXECUÇÃO                | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                 |
| GARANTIA DE PROPOSTA                | Não será exigido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                 |
| VIGÊNCIA PRORROGAÇÃO                | E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3 meses sem prorrogação                                                                                                         |
| PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO          | DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | não                                                                                                                             |
| ANÁLISE/AVALIAÇÃO PROPOSTA          | não exigido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                 |
| LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA                | não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                 |
| II. DOCUMENTOS EXIGIDOS             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Documentos que comprove a constituição regular da Licitante, conforme item 10.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Obrigatório para comprovação da habilitação jurídica                                                                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Obrigatório para comprovação da habilitação jurídica                                                                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Declarações constantes do anexo III                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Obrigatório para fins de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e diversos                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Certidão expedida pela Junta Comercial com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição, nos termos do art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017.                                                                                                                                                                                                                         | Deverá ser apresentado se o licitante pretender usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Declaração de que, no ano-calendário do corrente ano, ainda não celebrou contratos cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021. A falsidade desta declaração sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital. | Deverá ser apresentado se o licitante pretender usufruir dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06 |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma                                                                                                                                                                                                                                  | Obrigatório para habilitação fiscal                                                                                             |

Assinado por 1 pessoa: WILSON CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/>



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                    |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                     | da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                    |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Obrigatório para habilitação fiscal                |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Obrigatório para habilitação fiscal                |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Obrigatório para Habilitação Social e Trabalhista  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Obrigatório para Habilitação Trabalhista           |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de 180 dias;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Obrigatório para qualificação econômico financeira |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando/declarando que a licitante tenha fornecido objeto compatível ao licitado, atestando o bom desempenho da proponente quanto à qualidade dos produtos e serviços. Este atestado deverá vir assinado pelo responsável pelo órgão/empresa responsável pela emissão do referido atestado.                                                                                              | Obrigatório para qualificação técnica              |
|                                     | Declaração de que:<br>a) Disponibilizará de profissional mecânico especializado na prestação de serviço ora licitados.<br>b) Disponibilizará de plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS, ou contrato com empresa devidamente regularizada que recolha e de destinação final correto para os resíduos sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.493/1999.<br>c) Dispõe de ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, inerentes e necessários para execução dos serviços ora licitados. | Obrigatório para qualificação técnica              |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados. Trata-se de um contrato firmado entre as empresas no qual deve ser indicado o propósito do                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Obrigatório se a participação for em consórcio     |

Assinado por 1 pessoa: WILSON CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1FC9-151C-DC7D-5479> e informe o código 1FC9-151C-DC7D-5479



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                     | consórcio, as obrigações de cada empresa, qual delas será a empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Em se tratando de participação em consórcio:<br>a) todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por todas as empresas integrantes do consórcio;<br>b) a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado;<br>c) a habilitação econômico-financeira, será feita por meio do somatório dos valores de cada consorciado. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de comprovação de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;<br>d) a mesma empresa não poderá participar de mais de um consórcio ou de forma isolada na mesma licitação;<br>e) o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio;<br>f) a inabilitação de qualquer integrante do Consórcio ensejará a inabilitação do Consórcio no Certame. |  |

### ELEMENTOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente certame consiste na Fornecimento e instalação de conjunto de carregador frontal com concha, joystick de comando e mão de obra técnica, devidamente compatível com o trator YTO EX 854 Cabinado, conforme quadro descritivo constante no adendo, parte integrante do presente termo de referência.

#### 1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste no fornecimento e instalação de um conjunto de carregador frontal com concha, joystick de comando e mão de obra técnica compatíveis com o trator YTO EX 854 Cabinado, visando a implementação e execução do equipamento para melhorar a eficiência e produtividade das atividades agrícolas no município de Diamante do Norte. A operação e manutenção do conjunto garantirá a durabilidade e funcionamento adequado, enquanto o descarte ou substituição futuros serão realizados de forma sustentável e econômica, visando a otimização dos recursos públicos.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação da presente contratação consta do Estudo Técnico Preliminar (ETP) integrante do presente processo, desenvolvido com base em criteriosa avaliação das necessidades, objetivos e requisitos para a realização deste contrato. Será observado, na execução objeto, a estrita conformidade com os recursos das dotações orçamentárias pertinentes.

#### 3. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

##### 3.1 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1.1 O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da ordem de entrega.

##### 3.2 DO LOCAL DE ENTREGA



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

3.2.1 A entrega deverá ser realizada no(s) seguinte(s) local(is): A licitante contratada deverá entregar os equipamentos e prestar os serviços de instalação, na sede do município, isto é, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, no lugar de guarda do trator.

#### 4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O licitante vencedor ficará obrigado a entregar o objeto da presente licitação conforme solicitação da Secretaria requisitante, independentemente da quantidade solicitada. As despesas com as entregas são de total responsabilidade da licitante contratada

4.2 A execução do objeto deverá atender ao disposto no edital, no estudo técnico preliminar, na minuta de contrato, neste termo de referência e demais documentos constantes do procedimento licitatório.

4.3 Caso haja inobservância das obrigações estipuladas ou se a qualidade não atender às normas e padrões previamente definidos, tal situação configurará fundamento suficiente para a rescisão do contrato. Esta medida será tomada sem que haja qualquer prejuízo para a administração, assegurando a proteção dos seus interesses.

4.4 Se o objeto apresentar características divergentes das especificações estabelecidas no processo, a aceitação do mesmo será recusada. Nesta circunstância, a licitante deverá adequar o objeto às características exigidas. O intervalo necessário para esta correção será considerado como período de atraso na execução contratual. Consequentemente, este atraso poderá resultar na aplicação de multas contratuais, conforme as penalidades previstas no acordo estabelecido entre as partes.

4.5 A Licitante se obriga a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do processo.

4.6 É obrigação da licitante refazer ou substituir o objeto, em parte ou no todo, sempre que demonstrar falhas ou defeitos durante o período de garantia. O prazo para refazer ou substituir, quando for impossível de imediato, será o mesmo prazo de execução do objeto, contados a partir da data da solicitação ou notificação. O refazimento ou substituição do objeto com falhas ou defeitos não acarretará qualquer ônus financeiro ou adicional para o Município

4.7 A licitante assumirá total responsabilidade pelos danos causados ao Município em decorrência da execução do objeto com qualidade insatisfatória. Esta responsabilidade abrange todas as consequências diretas ou indiretas resultantes da má qualidade do objeto, garantindo a devida reparação ao Município por quaisquer prejuízos sofridos.

4.8 Ao participar deste certame, o Licitante concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, independente da apresentação dessas declarações por escrito. Assim sendo, declara que:

☒ Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz (art. 68, VI da Lei 14.133/21)

☒ Cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, e declara estar ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/21)



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

- ☑ Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI da Lei 14.133/21)
  - ☑ Em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido processo, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido processo quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido processo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas
  - ☑ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável a seu caso (art. 63, IV da Lei 14.133/21).
  - ☑ A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei 14.133/21).
  - ☑ Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da Lei 14.133/21).
  - ☑ Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
  - ☑ Declaração de que disponibilizará de pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente e que atenderá as normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho. Esta declaração deverá ser emitida pelo responsável legal da licitante.
  - ☑ Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - ☑ Que disponibilizarei veículos, máquinas e equipamentos necessários e inerentes à perfeita execução do objeto, durante todo o período de execução.
- 4.9 Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor

### 5 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 5.1 A fiscalização do contrato será exercida sob responsabilidade de:

| SECRETARIA                                        | RESPONSÁVEL           | MATRÍCULA |
|---------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| Secretaria Municipal de Viações Obras e Urbanismo | José Arnaldo da Silva | 39642     |

- 5.2 A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

| SECRETARIA | RESPONSÁVEL | MATRÍCULA |
|------------|-------------|-----------|
|------------|-------------|-----------|



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

|                                                            |                         |     |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|
| Secretaria<br>Municipal de<br>Viações Obras e<br>Urbanismo | WILSON CARLOS FERNANDES | 326 |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|

5.4 O objeto será recebido:

I. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, e conformidade com o Decreto nº 249/2023.

II. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, também em conformidade com o Decreto nº 249/2023.

5.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os elementos constantes neste processo de contratação.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil ou ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.7 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no Decreto nº 249/2023

## 6 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 77/2025 as infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

|     | CONDUTA                                                                                                                                               | PENALIDADE                                                                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| I   | dar causa à inexecução parcial do contrato;                                                                                                           | 1. Advertência<br>2. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.                                                            |
| II  | dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;     | 1. Multa de 25% valor do contrato ou ARP.<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos. |
| III | III - dar causa à inexecução total do contrato;                                                                                                       | 1. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos  |
| IV  | deixar de entregar a documentação exigida para o certame;                                                                                             | 1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; |
| V   | não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;                                                            | 1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; |
| VI  | VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; | 1. Multa de 15% valor do contrato ou ARP.<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; |

Assinado por 1 pessoa: WILSON CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1FC9-151C-DC7D-5479> e informe o código 1FC9-151C-DC7D-5479



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

|      |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VII  | ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;                                                      | 1. Multa de 0,5% do valor do contrato ou ARP por dia de atraso, limitado a 30% do valor do contrato ou ARP;<br>2. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos |
| VIII | VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; | 1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.<br>2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.                      |
| IX   | fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;                                                                             | 1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.<br>2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.                      |
| X    | comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;                                                                                | 1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.<br>2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.                      |
| XI   | praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;                                                                              | 1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.<br>2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.                      |
| XII  | praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.                                                                   | 1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.<br>2. Multa de 30% valor do contrato ou ARP.                      |

6.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

6.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

- 6.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 6.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e as demais regulamentações pertinentes estão previstas no Decreto Municipal nº [...informar....]
- 6.9 O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.
- 6.10 Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual
- 6.11 Considera-se:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 6.12 Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.
- 7. DO PAGAMENTO**
- 7.1 Em relação ao pagamento, aplicam-se as seguintes regras:
- 7.1.1 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo da etapa correspondente do objeto a que refere o pagamento, conforme disposto no regulamento específico (249/2023)
- 7.1.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a contratada para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 7.1.3 O faturamento deverá ser apresentado acompanhado de:
- a) Nota fiscal;







## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

### TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

*Nós Confiamos em Deus!*

- 9.3.3 Comunicar ao Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do ajuste ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do ajuste, o objeto no todo ou parte que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.3.7 Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas em Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho, ou instrumentos equivalentes, aplicáveis às categorias de trabalhadores envolvidos no contrato. Isso inclui, mas não se limita, a obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, bem como quaisquer outras determinadas por legislação específica. A inadimplência nestas obrigações resultará na isenção completa de responsabilidade do Licitador em relação a tais inadimplências
- 9.3.8 Informar ao fiscal do contrato, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer evento atípico, anormalidade ou acidente ocorrido durante a execução do objeto.
- 9.3.9 Interromper imediatamente, por determinação do Licitador, qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas de boa técnica ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens de terceiros. Tal paralisação deverá ser comunicada imediatamente ao licitador. Essa medida não exclui a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas ou procedimentos estabelecidos
- 9.3.10 Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz ou em outras normas específicas, informando, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os empregados que preencham as referidas vagas;
- 9.3.11 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes de erros ou imprecisões no cálculo dos quantitativos e custos variáveis apresentados em sua proposta, incluindo aqueles afetados por condições futuras e incertas. Caso os valores estimados se revelem insuficientes para a execução do objeto contratual, o Licitante deverá arcar com os custos adicionais necessários para a conclusão satisfatória do ajuste. Esta responsabilidade, contudo, não se aplica nas hipóteses de reequilíbrio econômico e financeiro previstas no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 9.3.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais e de segurança do Licitador.
- 9.3.14 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações, fornecendo os materiais, equipamentos, EPI's, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

- 10.1 Os documentos exigidos para habilitação são os constantes do quadro nº II
- 10.2 Para comprovação da habilitação jurídica, será exigido, conforme a natureza jurídica do Licitante, os seguintes documentos, sempre acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação:
- ☑ No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - ☑ No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
  - ☑ No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.3 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

### 11 DA ADJUDICAÇÃO

- 11.1 No presente certame, a adjudicação será por grupo.
- 11.2 A adjudicação por grupo é justificada neste caso para garantir a compatibilidade e eficiência do conjunto de carregador frontal com o trator YTO EX 854 Cabinado, evitando possíveis problemas de integração entre os itens e assegurando a qualidade do serviço prestado.
- ☑ No caso de participante estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

### 12 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

- 12.1 Não será exigido, neste certame, a comprovação de análise e avaliação da proposta

### 13 DESCRITIVO DOS ITENS:

- 13.1 A descrição dos itens não induz a um objeto específico mas sim como parâmetro mínimo de aceitabilidade e de parâmetro para licitante formalizar sua proposta. Sendo assim, serão aceitos produtos com características igual, equivalente ou superior à solicitada, desde que atendam as características de qualidade e funcionalidade mínimas solicitado pelo município.

### 14 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

- 14.1 No presente certame, será permitido a participação de consórcio de empresas, desde que atendida as condições deste edital e seus anexos.

### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

- 15.2 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicação, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.
- 15.3 Durante a vigência deste termo, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 15.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.5 Será de responsabilidade do Contratante, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura.

Diamante do Norte 12 de junho de 2025.

**Wilson Carlos Fernandes**  
**Secretário Municipal de Viações, Obras e Urbanismo**



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

## ADENDO - PLANILHA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

| Grupo | Item | Unid.    | Qtd. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Unitário | total do item        | Valor do grupo |
|-------|------|----------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|----------------|
| 1     |      |          |      | Fornecimento de carregador frontal com concha, joystick de comando e serviços de instalação no Trator YTO EX 854 Cabinado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                      | R\$ 65.000,00  |
|       | 1    |          |      | Carregador Frontal compatível com Trator YTO EX 854 Cabinado, já incorporado ao patrimônio do Município de Diamante do Norte – PR, destacam-se os seguintes parâmetros: Potência do motor: mínimo de 85 cv turbo -conforme ficha patrimonial. Tração: 4x4, Sistema hidráulico traseiro: com capacidade de levantar de no mínimo 3.600 kg, Direção hidrostática com vazão de 16 l/min, Peso do trator: aproximadamente 3.000 a 3.500 kg -base de dados do fabricante. Finalidade: serviços pesados em vias urbanas, manutenção de estradas rurais e movimentação de materiais como terra, cascalho e entulho. Dessa forma, a concha instalada deve ser proporcional à estrutura do trator, a fim de garantir: Eficiência operacional, evitando sobrecarga ao sistema hidráulico. Segurança do operador e do equipamento. Durabilidade do implemento e do trator a concha ofertada integra um carregador frontal com capacidade compatível com tratores da faixa de 75 a 90 cv, e inclui: Carregador frontal + concha dimensionada para o trator EX 854, Joystick de comando proporcional e Mão de obra e deslocamento para instalação, conforme detalhamento e condições específicas do objeto. |                |                      |                |
|       |      | Unid.    | 1    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 43.800,00  | <b>R\$ 43.800,00</b> |                |
|       | 2    | Unid.    | 1    | Concha, conforme detalhamento e condições específicas do objeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 10.800,00  | <b>R\$ 10.800,00</b> |                |
|       | 3    | Unid.    | 1    | Comando Joystick, conforme detalhamento e condições específicas do objeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 4.900,00   | <b>R\$ 4.900,00</b>  |                |
|       | 4    | serviços | 1    | Deslocamento mão de obra e instalação, conforme detalhamento e condições específicas do objeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 5.500,00   | <b>R\$ 5.500,00</b>  |                |



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

#### CONDIÇÕES GERAIS:

1. Todos os itens devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos e serem fornecidos em conformidade com as normas regulamentadoras aplicáveis.
2. A contratação de serviços mecânicos deve assegurar a prestação de serviços duráveis, eficientes e que proporcionem resultados de alta qualidade, sem o fornecimento de peças.
3. Todos os serviços executados devem estar em conformidade com as normas da NBR 13032 e outras normas técnicas aplicáveis, além de respeitar as diretrizes estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), garantindo a segurança e a qualidade.
4. A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados é da empresa contratada, incluindo a promoção de readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.
5. A licitante contratada deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
6. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, garantindo a máxima eficiência e qualidade no atendimento das necessidades contratadas.
7. A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade dos serviços entregues, conforme exigido no edital e seus anexos, no instrumento contratual e na legislação pertinente.
8. A licitante contratada deve conceder garantia mínima de seis (6) meses para os serviços prestados. Em casos de conjuntos fechados (caixa de câmbio, motor, diferencial, motor de partida, bomba injetora e da direção hidráulica, etc.), a garantia deverá ser de no mínimo doze (12) meses.
9. O aceite/aprovação dos serviços pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços verificados posteriormente.
10. Os serviços serão considerados recebidos pelo município após inspeção e expressa liberação. Caso haja rejeição dos serviços inspecionados, a contratada deverá providenciar sua imediata recuperação ou substituição sem ônus para o município.
11. A licitante contratada se compromete a recolher materiais e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), quando aplicável.
12. A licitante contratada deve permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização do Município para a inspeção dos serviços, garantindo o atendimento das exigências solicitadas. O exercício da fiscalização não desobriga a contratada de sua total responsabilidade quanto aos serviços executados.
13. A contratada assume integral responsabilidade por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados ao município ou a terceiros durante a execução dos serviços.



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

14. A aplicação das peças será permitida somente após a devida avaliação e anuência do contratante.

15. A licitante contratada é responsável pelo diagnóstico correto dos equipamentos. Caso seja constatado um diagnóstico incorreto, a contratada será responsabilizada por quaisquer custos adicionais e pela correção dos serviços.

16. Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Especificações Técnicas Mínimas do Equipamento a ser Fornecido:

Carregador Frontal: Compatível com trator da linha YTO EX 854, Estrutura reforçada em aço estrutural, Capacidade de carga mínima: 800 kg, Altura de elevação: mínimo 3,0 metros, Sistema de engate rápido ao chassi do trator, Proteção lateral e dianteira contra impacto.

Concha Frontal (pá carregadeira): Largura compatível com o carregador e com o entre eixos do trator, Capacidade volumétrica estimada: entre 0,4 m<sup>3</sup> a 0,6 m<sup>3</sup>, fabricada em chapa de aço reforçada, com bordas de ataque reforçadas, Acoplamento por pinos ou sistema de engate rápido.

Sistema de Comando: Joystick de comando hidráulico com suporte lateral ao operador, Mangueiras e válvulas compatíveis com o sistema hidráulico original do trator, Conexões de alta pressão com terminais prensados.

Mão de Obra e Instalação: Inclusa no valor total

A instalação deverá ser realizada no local de guarda do trator, mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Prazo máximo para conclusão da instalação: 10 dias úteis a partir do recebimento da ordem de serviço

Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e montagem, incluindo todos os componentes fornecidos

Atendimento técnico no local em até 5 dias úteis após solicitação formal

Responsabilidades da Contratada: Fornecer todos os materiais, peças, acessórios, ferramental e mão de obra necessária, responder por eventuais danos causados ao trator durante a instalação, garantir compatibilidade plena entre os equipamentos fornecidos e o trator municipal.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FC9-151C-DC7D-5479

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 12/06/2025 08:43:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/1FC9-151C-DC7D-5479>